

2 — Autorizo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a realização da despesa até ao valor de € 380.000,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

3 — Aprovo o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, de acordo com as minutas propostas.

4 — Nomeio os membros do júri do procedimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, conforme proposto e constituído pelos seguintes elementos:

- a) Rita Martins Barata Cabral (Presidente);
- b) Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes (Vogal efetivo);
- c) Florindo Miguel de Matos Canas (Vogal efetivo);
- d) Pedro Miguel Nunes Oliveira (Vogal efetivo);
- e) Maria Arminda Pereira de Sousa Guerra (Vogal suplente);
- f) Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves (Vogal suplente);
- g) António Maria Afonso Marcos (Vogal suplente).

5 — Subdelego no Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional a competência para prestar esclarecimentos relativos às peças concursais, efetuar retificações nessas peças, decidir sobre a aceitação ou não das listas de erros e omissões apresentadas.

6 — Subdelego no Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional a autorização para a adjudicação da empreitada, aprovação da minuta do contrato, assinatura e gestão do mesmo até à finalização de todas as obrigações contratuais.

6 de junho de 2016. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcelos*.

209814839

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Louvor n.º 404/2016

Louvo o Sargento-ajudante, NII 914388, Victor Augusto de Jesus da Assunção, pelo extraordinário desempenho, relevantes qualidades pessoais e elevada competência técnico-profissional, demonstrados no exercício das suas funções desempenhadas no meu Gabinete desde março de 2014.

Militar muito competente e zeloso, exigente consigo próprio e com os que o rodeiam, tem sabido sempre, com elevado sentido de responsabilidade, encontrar e propor em tempo útil, as melhores soluções para os problemas que vão surgindo, designadamente no parque informático do Gabinete, na manutenção e atualização dos aspetos técnicos da página institucional da internet e redes sociais do Estado-Maior-General das Forças Armadas e, muito particularmente, no desempenho da função de administrador local da rede informática do GabCEMGFA.

Denotando um elevado espírito de missão e de bem servir, versatilidade e grande voluntarismo, o Sargento-ajudante Jesus da Assunção tem pautado a sua conduta por um elevado sentido do dever, tanto no decurso das inúmeras atividades de rotina do Gabinete, como no cumprimento de tarefas suplementares às quais dedica muito do seu tempo de descanso e de lazer.

Militar esmerado e de grande sensatez, revela ainda particular sensibilidade em relação à comunicação e imagem institucionais e ao repositório histórico do Gabinete, no que concerne à organização de eventos, salientando-se o seu elevado empenhamento durante as comemorações dos dias 10 de junho de 2014 e 2015, e no exercício NATO — *Trident Juncture 2015*, para além das cerimónias de condecoração individuais e coletivas organizadas pelo Gabinete e a gestão do acervo fotográfico, colocando o seu desempenho ao serviço da reputação do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas prestigiando, simultaneamente, a categoria a que pertence com a sua correta e digna postura e atitude.

Pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e reconhecida coragem moral, pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas, pelo notável espírito de obediência evidenciado pelo Sargento-ajudante Jesus da Assunção e pelo reconhecimento da sua aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, é de inteira justiça reconhecer publicamente os serviços que prestou e considerá-los muito relevantes e de elevado mérito, tendo con-

tribuído significativamente e de forma indelével, para o prestígio e cumprimentos da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

17 de agosto de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Neves Pina Monteiro*, General.

209814969

Exército

Comando do Pessoal

Declaração de retificação n.º 857/2016

O aviso n.º 9440/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2016, relativo à abertura de concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial foi publicado com uma incorreção.

Assim, retifica-se que, no ponto 1. do aviso, no que concerne às habilitações exigidas, onde se lê «Licenciatura Pré-Bolonha» deve ler-se «Licenciatura».

A presente retificação confere novo prazo para formalização de candidaturas, de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente declaração de retificação, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas no âmbito da anterior publicação.

19 de agosto de 2016. — O Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, em regime de suplência, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, COR INF.

209817885

Despacho n.º 10644/2016

Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Major-general DARH, após subdelegação do Tenente-general Ajudante-General do Exército, neste delegado por S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, é cessada a graduação, desde 04 de agosto de 2016, nos termos a alínea d) do n.º 1 do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, aos militares abaixo indicados:

337 E Sap Engenharia

Posto	NIM	Nome
2FUR GRAD	03195411	Carlos José Barata de Campos.
2FUR GRAD	04523315	Luís Miguel Freitas de Sousa Brazão.

17 de agosto de 2016. — O Chefe da Repartição, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

209814263

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Aviso n.º 10596/2016

Concurso de admissão ao curso de formação de Oficiais do Regime de Contrato Especial da Força Aérea — 01/2016

1 — Abertura de concurso. Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de novembro e do Decreto-Lei n.º 130/2010 de 14 de dezembro, complementado pela Portaria n.º 245/2014 de 20 de novembro, torna-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos com destino ao curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato Especial (CFO/RCE) para as especialidades Médico (MED) e Médico Dentista (MEDDENT) nos quantitativos constantes no Quadro apresentado no Anexo A ao presente Aviso e que dele faz parte integrante.

2 — Condicionalidade do concurso. O presente concurso é aberto condicionalmente até emissão do despacho de autorização dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional.

3 — Candidaturas. O presente concurso inclui duas fases de candidaturas:

- a) Na primeira fase, os candidatos concorrem a todas as vagas a concurso;
b) Na segunda fase, os candidatos só concorrem a eventuais vagas não preenchidas durante a primeira fase.

4 — Calendário. O calendário da Incorporação 01/2016 é o seguinte:

- a) No dia 30 de setembro, encerramento da 1.ª fase de candidaturas;
b) No dia 7 de outubro, encerramento da 2.ª fase de candidaturas;
c) Até dia 8 de novembro, publicação da Lista de Seriação;
d) No dia 21 de novembro, incorporação na Força Aérea.

5 — Divulgação da seriação. A lista de seriação será divulgada no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>.

6 — Condições de admissão. As condições de admissão são as seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) À data de incorporação ter as seguintes idades máximas:

(1) 30 anos, para os cidadãos possuidores de mestrado integrado ou equivalente em Medicina e com habilitações para o exercício da medicina não tutelada;

(2) 27 anos, para os cidadãos possuidores de habilitação académica com os graus de licenciado ou de mestre.

c) Possuir as habilitações académicas referidas na Tabela de Habilitações e Prioridades, constantes no anexo B ao presente Aviso, que dele faz parte integrante;

d) Ter altura compreendida entre os limites referidos na Tabela em Anexo C ao presente Aviso, que dele faz parte integrante;

e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;

f) Não ter antecedentes criminais;

g) Estar em situação militar regular;

h) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;

i) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado (uniforme de educação física, descalço e sem meias);

j) Possuir mérito revelador de qualidades e capacidades pessoais, militares e profissionais adequadas a um militar da Força Aérea da categoria de Oficiais, quando aplicável;

k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;

l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea;

m) Para a especialidade Médico (MED), estar habilitado para o exercício da medicina não tutelada pela Ordem dos Médicos;

n) Para a especialidade Médico Dentista (MEDDENT), ter inscrição ativa na Ordem dos Médicos Dentistas.

7 — Documentos do concurso

a) O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

(1) Ficha de candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma:

(a) Eletronicamente, no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em: <https://www.emfa.pt/www/po/crfa/registo>

(b) Presencialmente, no CRFA ou na sua Delegação Norte;

(c) Através do envio em correio registado com aviso de receção para uma das moradas indicadas no parágrafo 16., de acordo com o modelo disponível em: http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura_rc.pdf

(2) Cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

(3) Certificado do registo criminal, emitido em data posterior à publicação ao presente Aviso;

(4) Certidão do registo de nascimento, emitido em data posterior à publicação ao presente Aviso;

(5) Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa;

(6) Declaração do candidato em como tem condição física e psíquica para prestar provas físicas, conforme Anexo F ao presente Aviso, que dele faz parte integrante;

(7) Para candidatos na situação de reserva de disponibilidade que prestaram serviço militar em Regime de Voluntariado (RV) e Regime de Contrato (RC):

(a) Nota de assentamentos (Marinha), folha de matrícula (Exército) ou nota de assentos (Força Aérea) completa, incluindo discriminação do registo disciplinar;

(b) Certidão do teor das fichas de avaliação individual relativas ao serviço militar prestado.

(8) Para candidatos à especialidade MED, certificado de habilitação para o livre exercício da profissão, emitido em data posterior à publicação do presente Aviso;

(9) Para candidatos à especialidade MEDDENT, certificado de inscrição ativa na Ordem dos Médicos Dentistas, emitido em data posterior à publicação do presente Aviso;

(10) *Curriculum vitae* segundo o modelo europass.

b) Os documentos referidos nos subparágrafos (3) a (10) têm de ser originais ou cópias cuja conformidade com o documento original foi certificada por uma das seguintes entidades: juntas de freguesia; operador de serviço público de correios, CTT — Correios de Portugal, SA; advogado; solicitador.

c) Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro (LSM), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviços públicos.

d) A candidatura só será considerada válida se os documentos referidos nos subparágrafos (5) e (6), e quando aplicável os referidos em (7), forem entregues juntamente com a ficha de candidatura.

e) Quando convocado, no primeiro dia de realização de provas de seleção, o candidato terá de entregar ou apresentar todos os documentos originais a concurso que ainda se encontrem em falta, sob pena de exclusão do mesmo.

8 — Convocação para provas. Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do local, dia e hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e E-mail, sendo da sua responsabilidade proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da internet do CRFA.

9 — Provas de seleção.

a) As provas de seleção são constituídas por Provas de Aptidão Física, Provas de Avaliação Psicológica, Inspeções Médicas e Provas de Avaliação Científica, de acordo com o Anexo D.

b) Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “Apto”, “Inapto” ou “A aguardar classificação”, nos termos do artigo 25.º do RLMS.

c) Nos termos do RLMS, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

10 — Validade das provas de seleção. As provas de seleção têm a seguinte validade:

Tipo de prova	Resultado		
	Apto	Inapto	A aguardar classificação
Avaliação da Condição Física	6 meses	—	3 meses
Avaliação Psicológica	9 meses	9 meses	—
Inspeções Médicas ⁽¹⁾	12 meses	6 meses	3 meses

⁽¹⁾ As inspeções médicas têm a validade de um ano, desde que as respostas ao questionário para uma segunda incorporação, de acordo com o Anexo E, sejam todas negativas.

11 — Exclusão do concurso. Será excluído do concurso o candidato que:

a) Não reúna as condições de admissão;

b) Não apresente à data de convocação para as provas de seleção os documentos originais indicados no parágrafo 7.e. do presente Aviso;

c) For considerado “Inapto” em qualquer uma das Provas de Seleção;

d) Obtenha classificação inferior a 100 pontos na Prova de Avaliação Científica;

e) A presente avaliação de mérito militar desfavorável (candidatos oriundos da reserva de disponibilidade).

12 — Seriação dos candidatos.

a) Os candidatos considerados “Aptos” serão ordenados por ordem decrescente de classificação de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{2Cc + 1Ap + 7Ac}{10}$$

Para efeitos da fórmula constante no parágrafo anterior, considera-se que:

- C — Classificação Final do Concurso;
Cc — Classificação do curso de Licenciatura ou Mestrado;
Ap — Classificação da Prova de Avaliação Psicológica;
Ac — Classificação da Prova de Avaliação Científica.

b) Em caso de igualdade de classificação, será dada preferência aos candidatos com menor idade.

c) A seriação será divulgada no sítio da Internet do CRFA até dia 08 de novembro de 2016.

13 — Formação militar e técnica.

a) Os candidatos admitidos serão aumentados à Força Aérea, ficando sujeitos a um período experimental.

b) A Instrução Básica (IB) visa habilitar os instruídos com uma preparação militar geral e termina no ato de Juramento de Bandeira. A Instrução Complementar (IC) visa proporcionar a formação adequada ao exercício de cargos e funções próprias de cada uma das especialidades.

c) Aos candidatos oriundos da reserva de recrutamento é exigido o cumprimento da IB e da IC.

d) Aos candidatos oriundos da reserva de disponibilidade é exigido o cumprimento do período referente à IC;

e) Durante o período experimental qualquer das partes pode livre e unilateralmente proceder à rescisão do contrato mediante comunicação escrita apresentada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

14 — Contrato.

a) Após a celebração do contrato a prestação de serviço em RCE inicia-se:

(1) Na data de incorporação, para os candidatos provenientes da reserva de recrutamento;

(2) Na data de apresentação no Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, para os candidatos provenientes da reserva de disponibilidade.

b) Os candidatos destinados ao RCE, findo o período experimental, ficam sujeitos à prestação de um período mínimo inicial de contrato de oito anos renovável de dois em dois anos até ao limite máximo de 18, nele se incluindo o tempo de serviço prestado anteriormente em RV e RC;

c) Sem prejuízo de os candidatos que ingressam para a especialidade de MED sem o grau de especialista ficarem sempre sujeitos à prestação de um período mínimo inicial de contrato de 8 anos, nos casos em que haja obtenção daquele grau durante a vigência do contrato, ter-se-á que garantir a prestação de serviço por um período de 6 anos após a conclusão do respetivo internato médico;

d) Durante o período de contrato, desde que reúnam as condições gerais de admissão, bem como as habilitações académicas exigidas em concurso específico, os oficiais em RCE poderão candidatar-se ao ingresso nos Quadros Permanentes na categoria de Oficiais.

15 — Pedidos de informação. Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita) Fax.: 217 519 607
Sítio da internet: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>
E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt
Delegação Norte do Centro de Recrutamento
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º Dt.º - 4200-313 Porto
Tel.: 225 506 120 Fax.: 225 097 984
E-mail: recrutamento.norte.fap@emfa.pt

16 de agosto de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, tenente general piloto aviador.

ANEXO A

Especialidades a concurso para a Incorporação de novembro 2016

Especialidades	Período mínimo inicial do contrato (anos)	Vagas
Médicos (MED)	8	4
Médicos dentistas (MEDDENT)	8	2
<i>Total</i>	—	6

ANEXO B

Tabela de Habilitações e Prioridades

Especialidades da Área de Medicina

MED	1.ª Prioridade Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha no curso de Medicina e Grau de Especialista. 2.ª Prioridade Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha no curso de Medicina e Ano Comum concluído com aptidão.
MEDDENT	Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha no curso de Medicina Dentária.

ANEXO C

Tabela de Alturas

Masculino		Feminino	
Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
160cm	—	156cm	—

ANEXO D

Provas de Seleção

1 — Provas de Aptidão da Condição Física (PACF).

a) As PACF visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Os candidatos prestam PACF geral de acordo com o prescrito em regulamentação própria da Força Aérea. Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo.

b) De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de novembro, conjugado com o Despacho do CEMFA n.º 22/2013 de 2 de abril, as PACF que serão executadas pelos candidatos às diferentes especialidades são as seguintes e pela ordem abaixo discriminada:

- (1) Passagem do pórtilco;
- (2) Salto do muro;
- (3) Salto da vala;
- (4) Extensões de braços;
- (5) Flexões abdominais;
- (6) Corrida de 2400 m.

c) A prova de “Passagem do pórtilco” é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtilco (com 5 m de altura, 6,15 m de comprimento e 0,3 m de largura), a passo na posição de pé.

d) A prova de “Salto do muro” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

- (1) Candidatos do sexo masculino — 0,90 m altura; 1,50 m largura; 0,20 m espessura;
- (2) Candidatos do sexo feminino — 0,70 m altura; 1,50 m largura; 0,20 m espessura.

e) A prova de “Salto da vala” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3,00 m (sexo masculino) ou 2,20 m de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados.

f) A prova de “Extensões de braços” tem a seguinte execução técnica:

O executante inicia o teste em decúbito ventral com as mãos no chão colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, o corpo reto e as pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe o executante tem que

estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90.º

g) A prova de “Flexões abdominais” tem a seguinte execução técnica:

O executante realiza o número de abdominais definido pela Tabela de Aptidão no tempo máximo de um minuto. As Flexões abdominais devem ser realizadas da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90.º, com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

À voz de “começar”, dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova;

O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

- Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;

- Se afastar as mãos dos ombros;
- Se levantar as nádegas do solo.

h) A prova “Corrida de 2400 m” consiste em percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

i) Critérios de interrupção da corrida — Constitui motivo para interrupção imediata do teste quando:

(1) O executante declara:

- (a) Estar exausto;
- (b) Estar com náuseas ou vômitos;
- (c) Estar com tonturas.

(2) O avaliador verifica que o executante:

- (a) Apresenta sinais exteriores de exaustão;
- (b) Apresenta uma palidez intensa;
- (c) Aparenta estar com tonturas;
- (d) Apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
- (e) Apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

j) Classificação. As PACF serão classificadas de “Apto”, “Inapto” e “A aguardar classificação”, de acordo com a Tabela de Aptidão apresentada a seguir, sendo considerado “Apto” o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas descritas no n.º 1.b, deste Anexo:

Género	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Masculino	Apto	23	35	12:30
	A aguardar Classificação	18	31	13:15
Feminino	Apto	13	32	14:00
	A aguardar Classificação	10	26	15:00

k) Normas de organização.

(1) Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e "t-shirt" com manga);

(2) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);

(3) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;

(4) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

2 — Provas de Avaliação Psicológica (PAP) — Visam avaliar as capacidades percetivo-cognitivas, instrumentais e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais do RCE da Força Aérea e das funções específicas às especialidades a que se destinam. Compreendem provas de avaliação cognitiva-intelectual, psicomotora, da personalidade, motivação, realização de entrevista e prova de grupo.

3 — Inspeções Médicas (IM) — Visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de Oficiais do RCE da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico de acordo com as tabelas em vigor.

4 — Provas de Avaliação Científica.

a) As Provas de Avaliação Científica para a especialidade MED são prestadas perante um júri que as realiza e classifica, e que é constituído por três oficiais pertencentes ao quadro especial MED, nomeados pelo Comandante de Pessoal da Força Aérea (cPESFA), sob proposta do Diretor de Instrução da Força Aérea (dDINST).

- (1) As provas são compostas por entrevista e avaliação curricular.
- (2) Critérios principais de apreciação do currículo:

(a) Relação da classificação de Curso com a média de Curso da respetiva faculdade;

(b) Experiência profissional relevante, manifestada pelas escolhas das valências optativas efetuadas, bem como algum trabalho médico de voluntariado efetuado durante ou após o ano comum;

(c) Trabalhos publicados em revistas ou similares, de reconhecido valor científico;

(d) Apresentação oral de trabalhos em congressos ou reuniões científicas de natureza similar;

(e) Presença em eventos científicos;

(f) Cursos de formação pós-graduada realizados por estabelecimentos de ensino superior ou instituições de formação médica.

(3) As Provas de Avaliação Científica são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos.

b) As Provas de Avaliação Científica para a especialidade MEDDENT são prestadas perante um júri que as realiza e classifica, e que é constituído por três elementos, oficiais ou civis, com diferenciação técnica em medicina dentária ou em especialidades médicas afins, nomeados pelo cPESFA, sob proposta do dDINST.

- (1) As provas são compostas por entrevista e avaliação curricular;
- (2) Critérios principais de apreciação do currículo:

(a) Relação da classificação de Curso com a média de Curso da respetiva faculdade;

(b) Experiência profissional relevante;

(c) Trabalhos publicados em revistas ou similares, de reconhecido valor científico;

(d) Apresentação oral de trabalhos em congressos ou reuniões científicas de natureza similar;

(e) Presença em eventos científicos;

(f) Cursos de formação pós-graduada realizados por estabelecimentos de ensino superior ou instituições de formação médica.

(3) As Provas de Avaliação Científica são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos.

ANEXO E

Nome ...
Número de processo de candidatura ...

	SIM	NÃO
É portador de alguma doença ou condição a necessitar de acompanhamento médico?		
Faz alguma medicação ou está sujeito a algum tratamento médico, medicamentoso, ou psicológico?		
Recorreu ao médico durante o último ano por motivos de doença?		

	SIM	NÃO
Teve alguma intercorrência médica, ou algum episódio de doença, durante o último ano?		
Teve algum acidente ou traumatismo (de qualquer natureza, desde que tenha havido consequências físicas) durante o último ano?		
Esteve de alguma forma incapacitado de cumprir as suas obrigações (escolares ou laborais — esteve de baixa ou de atestado médico) durante o último ano?		
Teve contacto com alguma pessoa com uma doença infecciosa durante o último ano?		
Se é do sexo feminino, poderá estar grávida?		

Lisboa, ... de ... de ... (Data)

(Assinatura)

ANEXO F

Eu, ..., portador do bilhete de identidade/cartão do cidadão n.º ..., declaro, sob minha honra, que tenho condição física e psíquica para prestar provas físicas para o concurso de admissão ao curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato Especial da Força Aérea.

Por ser verdade e me ter sido solicitado, passo a presente declaração que vai por mim assinada.

..., ... de ... de 20...

209815649

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10645/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e No artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, obtida a autorização do Conselho Superior da Magistratura, designo como adjunta para exercer funções no meu gabinete, a licenciada Maria de Fátima dos Reis da Silva, Juíza de Direito.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem à data da designação, ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 22 de agosto de 2016.

18 de agosto de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

Nota curricular

Dados biográficos

Nome: Maria de Fátima dos Reis da Silva
Data de nascimento: 13 de outubro de 1967
Naturalidade: S. Sebastião da Pedreira — Lisboa

Habilitações académicas mais relevantes

Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito de Lisboa
Pós-graduação em Direito Comercial — Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa

Percurso profissional

Estágio de Advocacia entre março de 1991 e setembro de 1992.
Frequência do XI Curso Normal de formação do Centro de Estudos Judiciários (CEJ).

Juiz de direito desde setembro de 1994, tendo exercido funções, até 2001, nas Comarcas e Tribunais de Cascais, Portel e Moura, Pequena Instância Cível de Lisboa, Tomar e Juízos Criminais de Lisboa, e desde 2001 no Tribunal do Comércio de Lisboa, atualmente, 1.ª Secção de Comércio da Instância Central do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Membro da Associação Sindical dos Juizes Portugueses — vogal do Conselho Fiscal no triénio de 2015-2017.

Frequência de ações de formação, colóquios e conferências no âmbito da formação permanente do CEJ, Instituto de Harmonização do Mercado Interno, Instituto Europeu de Patentes, Autoridade da Concorrência e Associação de Juizes Europeus de Direito da Concorrência, entre outras.

Participação, como oradora, orientadora e/ou conferencista em vários seminários, cursos de formação e congressos, em especial nas áreas de direito da concorrência, direito societário e direito da insolvência, a convite e em colaboração com diversas entidades como o CEJ, a Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa, o Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa, a Ordem dos Advogados, a Faculdade de Direito do Porto da Universidade Católica Portuguesa, o Centro de Estudos Sociais, entre outros.

Obras publicadas

Processo Especial de Revitalização — Notas práticas e jurisprudência recente, Porto Editora, maio de 2014.

Algumas Questões Processuais no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas — uma primeira abordagem — Miscelâneas n.º 2, pgs. 50 a 80, IDET, Almedina, julho de 2004.

Classificação, verificação e graduação de créditos no CIRE — os créditos laborais — Prontuário de Direito do Trabalho n.º 73, janeiro — abril de 2006, pgs. 103 a 114, CEJ.

Classificação, verificação e graduação de créditos no CIRE — em especial os créditos laborais (em coautoria com a Sra. Dra. Maria José de Almeida Costeira) — Prontuário de Direito do Trabalho n.ºs 76, 77 e 78, número especial em homenagem à obra do D. Vítor Ribeiro, pgs. 359 a 371, CEJ.

O direito à não autoincriminação e Jurisprudência comunitária relevante em matéria de direito da concorrência, ambos publicados in Sub Judice n.º 40, Direito da Concorrência, julho-setembro de 2007, pgs. 59 a 74 e 137 a 140, Almedina.

Parecer sobre o Projeto de Alteração ao Código da Propriedade Industrial — Boletim da ASJP, Vª série, n.º 6, abril de 2008, pgs. 59 a 65.

Um olhar «comercial» sobre o direito contraordenacional, in Julgar, maio-agosto de 2009, pgs. 101 a 117, Edição da ASJP, Coimbra Editora e Wolters-Kluwer.

Dificuldades da recuperação de empresa no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas — Miscelâneas n.º 7, pgs. 134 a 170, Instituto do Direito das Empresas e do Trabalho, Almedina, setembro de 2011.

«Efeitos Processuais da Declaração de Insolvência», I Congresso de Direito da Insolvência, pgs. 255 a 268, Almedina, março de 2013.

Anotação aos artigos 14.º, 16.º, 21.º, 85.º, 86.º e 87.º da Lei da Concorrência — Comentário Conimbricense (em coautoria com a Sra. Dra. Maria José de Almeida Costeira), Almedina, maio de 2013.

Questões processuais relativas ao processo especial de revitalização (artigos 17.º-A a 17.º-I do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas) — CEJ, E-Book Processo de Insolvência e Ações Conexas, dezembro de 2014.

«A verificação de créditos no processo de revitalização», II Congresso da Insolvência, pgs. 255 a 265, Almedina, fevereiro de 2014.

Outras referências

Juíza coordenadora da 1.ª secção de Comércio da Instância Central do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa e do Tribunal Marítimo desde setembro de 2014.

Elaboração de pareceres e comentários relativos a propostas de revisão do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, alterações do Código da Propriedade Industrial, proposta de lei de criação dos tribunais especializados para a propriedade intelectual e concorrência e regulação, proposta de diploma que cria o sistema de recuperação de empresas por via extrajudicial (SIREVE), a pedido do Conselho Superior da Magistratura, da Associação Sindical dos Juizes Portugueses e da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias — Assembleia da República, alguns dos quais em coautoria com a Sra. Dra. Maria José de Almeida Costeira.

Troca de impressões trimestrais com delegação para a área da justiça da «troika», no âmbito do acompanhamento do plano de resgate financeiro a Portugal, desde junho de 2011 e até ao final do programa.

Colaboração com o CEJ na avaliação final dos candidatos a administradores judiciais no período de 2014-2015.

Colaboração com CEJ na elaboração do e-book «Processo Especial de Revitalização — Prontuário de Decisões Judiciais, mediante a disponibilização de decisões judiciais — dezembro de 2015.

Membro do conselho redatorial da Revista de Direito da Insolvência — n.º 0 apresentado em 12/07/16.

Membro do grupo de trabalho constituído pelo Conselho Superior da Magistratura, responsável pela elaboração de documento relativo a boas